

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO TAF**

### **PROCESSO SELETIVO CHOA- Corpo de Bombeiros Militar**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em parceria com a Escola de Governo Henrique Santillo torna público o Edital de Convocação TAF para ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais de Administração – CHOA, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. O Teste de Aptidão Física – TAF terá caráter eliminatório e ocorrerá após a realização da prova objetiva.
2. Não será atribuída nota ao Teste de Aptidão Física, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.
3. O candidato que não atingir em todas as provas do TAF, por faixa etária, no mínimo os índices fixados no Anexo 1 deste Edital, valores que correspondem à menção “Regular” do Padrão Avançado de Desenvolvimento Físico (PADF), será considerado INAPTO e eliminado do processo seletivo.
4. Será considerado INAPTO no TAF o candidato que não fizer o Teste na data e horário para o qual foi tenha sido convocado.
5. Na data de realização do Teste de Aptidão Física (TAF), o candidato deverá estar apto a prática de atividade física, mediante a avaliação médica periódica do Comando de Saúde, nos termos da Portaria n. 125/2014-CG e da Determinação nº 71/2017 – CG.
6. Os candidatos convocados para realização do TAF deverão estar devidamente fardados com o uniforme 5º “A”, sendo autorizado o uso de tênis de qualquer cor, no dia de realização do teste.
7. Os candidatos tomarão conhecimento do resultado do TAF imediatamente após a realização do mesmo e assinarão a ficha de avaliação individual na presença dos examinadores da prova.
8. As provas do TAF serão realizadas em tentativa única.
9. A contagem oficial de tempo, de distância percorrida, de número de repetições de exercícios será realizada, exclusivamente, pela Comissão designada para aplicação do TAF.
10. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários ( estados menstruais, gravidez, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc. ) que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração e não será dispensado tratamento privilegiado ou diferenciado a qualquer candidato.
11. A execução dos exercícios dar-se-á de acordo com o estabelecido no Anexo 1 deste Edital.

12. Não será permitido ao candidato, durante a realização do TAF, portar qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone CELULAR, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, caneta filmadora, pager etc., bem como RELÓGIO de qualquer espécie, bem como É PROIBIDO ao candidato fotografar ou filmar a sua realização da prova ou a de terceiros. O descumprimento dessa normativa implicará na eliminação sumária do candidato do processo seletivo.

### **LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO TAF**

LOCAL: 1º Batalhão Bombeiro Militar

ENDEREÇO: Rua 66 nº 253 ST. Central Goiânia Goiás

DATA: 08/01/2019      HORÁRIO: 08 horas

### **CONVOCAÇÃO**

Inscrição	Graduação	Nome
4052	SUBTENENTE	ABEL CÉSAR FILHO
4086	SUBTENENTE	ADSON RODRIGUES DA COSTA
4090	1º SARGENTO	ALESSANDRO DA SILVA RAMOS
4014	SUBTENENTE	ALESSANDRO JUNIO DE OLIVEIRA CUNHA
4139	SUBTENENTE	ALEX GLAUCO DA SILVA MARQUES
4124	SUBTENENTE	ALISSON SEIXO BRITO
4085	SUBTENENTE	ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA LEITE
4027	SUBTENENTE	ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
4017	SUBTENENTE	ARLISON TEÓFILO FRANCO
4143	SUBTENENTE	AURO BARBOSA COELHO
4150	1º SARGENTO	BLENER ROGÉRIO VIEIRA
4019	1º SARGENTO	BYMAEL VIEIRA DOS SANTOS
4035	SUBTENENTE	CARLOS JOSÉ DA SILVA
4093	SUBTENENTE	CELSO FERREIRA DE JESUS
4070	SUBTENENTE	CLAUDINEI VAZ CARDOSO
4060	SUBTENENTE	CLODENIR MOREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
4029	SUBTENENTE	CRISTIANO APARECIDO DE REZENDE
4059	1º SARGENTO	DANIEL FLÁVIO CORDEIRO
4028	SUBTENENTE	DEUSDETE RODRIGUES DE CARVALHO
4131	SUBTENENTE	DIONY ALVES DE ARAÚJO
831	SUBTENENTE	EDMILSON RODRIGUES DOS SANTOS
4107	1º SARGENTO	EDUARDO DA SILVA MARCELINO

1296	SUBTENENTE	EDVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
4069	SUBTENENTE	EISENHOWER FIRMINO
4108	1º SARGENTO	EMERSON CARVALHO SOARES
4055	SUBTENENTE	FÁBIO ALVES GAMA
4004	SUBTENENTE	FÁBIO CARNEIRO DE MESQUITA
4002	1º SARGENTO	FÁBIO MIGUEL FLORES
4111	SUBTENENTE	FÁBIO VITORINO DA SILVA
4007	SUBTENENTE	FERNANDO BATISTA DA SILVA
4021	SUBTENENTE	FERNANDO CLÁUDIO PEREIRA DE OLIVEIRA
4015	SUBTENENTE	GERALDO BERNARDINO DA MOTA NETO
4056	SUBTENENTE	GEZIEL ALVES DE MORAES
4118	SUBTENENTE	GIUMAR ALVES NUNES
4077	SUBTENENTE	GLADSON DA SILVA NASCIMENTO
4080	1º SARGENTO	GRAZIELLA CARNEIRO DE SOUZA
4098	SUBTENENTE	HELTON ALVES FERREIRA
4106	SUBTENENTE	HUDSON RODRIGUES DA SILVA
4020	SUBTENENTE	IRAN CHIODINI DA SILVA MAGALHÃES
4123	1º SARGENTO	JAYME BISPO DE OLIVEIRA
4097	SUBTENENTE	JEFFERSON XAVIER DE CARVALHO
4036	SUBTENENTE	JOÃO FRANCISCO DE ANDRADE
4121	SUBTENENTE	JOÃO MARCOS DE SOUSA LOBO
4051	SUBTENENTE	JOEL CARNEIRO DE MESQUITA
985	SUBTENENTE	JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO
4114	1º SARGENTO	JOSIENE SOUZA SANTOS FRANCINO
4125	1º SARGENTO	JÚLIO CESAR DA SILVA
4136	SUBTENENTE	JÚNIOR GOMES MELO
4033	1º SARGENTO	KAIRO GRATÃO
4008	1º SARGENTO	LEANDRO DE SANTANA RIBEIRO
4043	1º SARGENTO	LÉIA MERYANNE DE CASTRO
4061	1º SARGENTO	LEIDYANA PEREIRA DA SILVA
4092	1º SARGENTO	LEOMAR DIAS MACHADO
4147	1º SARGENTO	LIVYA CAROLINY MACHADO BARBOSA
4084	SUBTENENTE	LUCIANA LUIZA DE ARAÚJO
4075	SUBTENENTE	LUCIANO DIAS DA SILVA
4101	SUBTENENTE	LUCIANO PEREIRA VITORINO
4138	SUBTENENTE	LÚCIO MARCOS OLIVEIRA COSTA
4025	1º SARGENTO	LÚCIO WAGNER SILVA LUIZ
4041	SUBTENENTE	LUIZ CLÁUDIO BARBOSA SANTOS
4071	SUBTENENTE	MÁRCIA VIEIRA SILVA DE ALMEIDA
4105	SUBTENENTE	MÁRCIO DE MOURA MELO
4038	SUBTENENTE	MÁRCIO DOS SANTOS PRADO
4045	1º SARGENTO	MÁRCIO FERNANDES DA SILVA
4156	SUBTENENTE	MARCIONIL CRISTIANO DA SILVA

4018	SUBTENENTE	MARCO AURÉLIO DIAS DA SILVA
4010	1º SARGENTO	MARCOS CÉSAR FERREIRA
4040	1º SARGENTO	MARCOS ROGÉRIO DOS SANTOS
4026	SUBTENENTE	MARD PORFIRO DE SOUSA
4000	1º SARGENTO	MURILO MIGUEL DA SILVA
4109	1º SARGENTO	NATANAEL DE OLIVEIRA SILVA
4050	1º SARGENTO	NELSON CIRILO DA SILVA
4088	1º SARGENTO	NÉLIO LEONARDO MARTINS DOURADO
4065	1º SARGENTO	PATRÍCIO SILVA DO AMARAL
4128	1º SARGENTO	PAULO FERNANDO DO NASCIMENTO
4063	SUBTENENTE	PAULO ROGÉRIO DE SOUZA
4024	1º SARGENTO	PAULO SÉRGIO FERREIRA
4096	SUBTENENTE	REGYS MACHADO RESENDE DOS REIS
4082	SUBTENENTE	RICARDO BARBOSA CORREIA
4104	1º SARGENTO	ROGÉRIO MOTA DE SOUZA
655	SUBTENENTE	ROMILDO CARLOS FERREIRA
4113	1º SARGENTO	RONISKLEY GOMES DE PINA
4129	SUBTENENTE	RUBSON SILVA RIBEIRO
4068	1º SARGENTO	SÉRGIO CARVALHO DE ALMEIDA
4006	1º SARGENTO	SERGIO ESTRELA VAZ
4100	1º SARGENTO	SÓCRATES CÂNDIDO PEREIRA
4057	1º SARGENTO	VALDILSON SOUZA RODRIGUES
4072	SUBTENENTE	VALÉRIA PEDROSA NEVES BRÁZ
4074	1º SARGENTO	VALMISON DE OLIVEIRA QUEIROZ
4066	SUBTENENTE	VANDUIR JOSÉ DA SILVA
4058	SUBTENENTE	VANESSA CRISTINA INÁCIO LEITE
4062	SUBTENENTE	VIRGÍNIA ALTOÉ
4076	SUBTENENTE	WAYNE CABRAL DA SILVA
4022	SUBTENENTE	WEBER PEREIRA BARBOSA
4032	1º SARGENTO	WELLINGTON RIBEIRO DA SILVA
4144	1º SARGENTO	WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA
4094	SUBTENENTE	WEVERTON REINALDO DOS SANTOS
4009	SUBTENENTE	WILBER SOARES DE OLIVEIRA

## **ANEXO I**

### **EXECUÇÃO DO TAF**

Serão computados somente aqueles exercícios executados corretamente e de acordo com os quantitativos estabelecidos nas tabelas deste anexo.

A execução de cada exercício dar-se-á da seguinte forma:

1. Corrida de 12 minutos – sexos masculino e feminino:

- a) o candidato deverá percorrer na área demarcada a distância estabelecida no Anexo 3 deste edital e conforme faixa etária;
- b) o exercício terá início por meio de 1 silvo longo de apito;
- c) no 11º minuto será dado 1 silvo longo de apito no intuito de avisar o candidato quanto a proximidade do término da atividade;
- d) o término do exercício será por meio de 2 silvos longos de apito no 12º minuto;
- e) serão admitidas eventuais paradas ou a execução de trechos em marcha;
- f) o candidato que percorrer fora do local demarcado, visando diminuir o trajeto, será eliminado do processo seletivo.

2. Marcha de 3.000 metros – sexo masculino:

- a) o candidato deverá percorrer na área demarcada a distância de 3.000 metros no tempo estabelecido no Anexo 3 deste Edital;
- b) o exercício terá início por meio de 1 silvo longo de apito;
- c) o término do exercício será por meio de 2 silvos longos de apito na marca de 3.000 metros;
- d) serão admitidas eventuais paradas ou a execução de trechos em caminhada ou corrida;
- e) o candidato que percorrer fora do local demarcado, visando diminuir o trajeto, será eliminado do processo seletivo.

3. Marcha de 2.400 metros – sexo feminino:

- a) a candidata deverá percorrer na área demarcada a distância de 2.400 metros no tempo estabelecido no Anexo 3 deste Edital;
- b) o exercício terá início por meio de 1 silvo longo de apito;
- c) o término do exercício será por meio de 2 silvos longos de apito na marca de 2.400 metros;
- d) serão admitidas eventuais paradas ou a execução de trechos em caminhada ou corrida;

e) a candidata que percorrer fora do local demarcado, visando diminuir o trajeto, será eliminada do processo seletivo.

4. Flexão de membros superiores (braço) na barra fixa – sexo masculino:

- a) posição inicial com braços estendidos, pegada na barra em pronação, mantendo-se em suspensão com os cotovelos em extensão, sem contato dos pés com o solo;
- b) após assumir essa posição, o candidato deverá elevar o próprio corpo por meio da flexão dos cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, retornando em seguida à posição inicial (ocasião em que completará um exercício);
- c) os cotovelos deverão estar em extensão total para que seja dado início ao movimento de flexão;
- d) não será permitido abandonar o exercício entre as repetições a título de repouso;
- e) não deverão ocorrer oscilações do corpo durante a execução, sendo que as movimentações que configurarem auxílio à execução, de acordo com o parecer do fiscal de prova, tornará inválido o exercício executado;
- f) o ritmo das flexões é opção do militar e não há tempo limite;
- g) serão computados somente aqueles exercícios executados corretamente.

5. Flexão de membros superiores (braço) na barra fixa – sexo feminino:

- a) posição inicial com braços estendidos, pegada na barra em pronação, corpo perfazendo uma posição diagonal com os pés sobre o solo, com uma angulação de, aproximadamente, 45°;
- b) após assumir essa posição, a candidata deverá elevar o próprio corpo por meio da flexão dos cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, tocando-a com o peitoral, retornando em seguida à posição inicial (ocasião em que completará um exercício);
- c) os cotovelos deverão estar em extensão total para que seja dado início ao movimento de flexão;
- d) não será permitido abandonar o exercício entre as repetições a título de repouso;
- e) não deverão ocorrer oscilações do corpo durante a execução, sendo que as movimentações que configurarem auxílio à execução, de acordo com o parecer do fiscal de prova, tornará inválido o exercício executado;
- f) o ritmo das flexões é opção da militar e não há tempo limite;
- g) serão computados somente aqueles exercícios executados corretamente.

6. Flexão de braços no solo – sexo masculino:

- a) posição inicial com apoio de frente sobre o solo, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, corpo ereto, mãos espalmadas, indicadores paralelos voltados para frente, pernas estendidas e unidas, e pontas dos pés tocando o solo;
- b) o candidato flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente 5 cm do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés e as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento;
- c) o corpo deverá permanecer estendido durante o exercício, sendo que, no caso de haver contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas somente as repetições corretas executadas até aquele momento;
- d) o ritmo das flexões, sem paradas, é opção do candidato e não há tempo limite;
- e) serão computados somente aqueles exercícios executados corretamente.

#### 7. Flexão de braços no solo – sexo feminino:

- a) posição inicial com apoio de frente sobre o solo com as mãos e joelhos, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas unidas e pés apoiados sobre o solo (totalizando 6 apoios), corpo estendido, mãos espalmadas, indicadores paralelos voltados para frente;
- b) a candidata flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente 5 cm do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés, os joelhos e as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento;
- c) o corpo deverá permanecer estendido durante o exercício, sendo que, no caso de haver contato dos quadris ou tórax com o solo durante a execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas somente as repetições corretas executadas até aquele momento;
- d) o ritmo das flexões, sem paradas, é opção da candidata e não há tempo limite;
- e) serão computados somente aqueles exercícios executados corretamente.

#### 8. Flexão abdominal – sexos masculino e feminino:

- a) posição inicial em decúbito dorsal, joelhos flexionados, braços cruzados na altura do peito, de forma que a mão direita segure o ombro esquerdo e a mão esquerda o ombro direito, com apoio externo sobre o dorso dos pés;
- b) o candidato realizará flexões abdominais estendendo os quadris de maneira que os antebraços encostem nas coxas e escápulas no solo;
- c) por meio da contração da musculatura abdominal, o candidato adotará a posição sentada, permanecendo os joelhos flexionados, em seguida retornará à posição inicial até que toque o solo com as escápulas, completando um movimento;
- d) não há tempo limite para a execução, desde que seja ininterrupto (sem parada para descanso).

TABELA 01 – FLEXÃO DE BRAÇO NO SOLO - MASCULINO:

IDADE (anos)	MÍNIMO DE REPETIÇÕES
26-33	13
34-39	10
40-45	08
46-49	06
50 E ACIMA	ISENTO

TABELA 01A – FLEXÃO DE BRAÇO NO SOLO - FEMININO:

IDADE (anos)	MÍNIMO DE REPETIÇÕES
26-33	16
34-39	13
40-45	10
46-49	07
50 E ACIMA	ISENTO

TABELA 02 – ABDOMINAL ESTILO SUPRA - MASCULINO:



IDADE (anos)	MÍNIMO DE REPETIÇÕES
26-33	23
34-39	20
40-45	16
46-49	13
50 E ACIMA	ISENTO

TABELA 02A – ABDOMINAL ESTILO SUPRA - FEMININO:

IDADE (anos)	MÍNIMO DE REPETIÇÕES
26-33	21
34-39	18
40-45	15
46-49	12
50 E ACIMA	ISENTO

TABELA 03 – CORRIDA NO TEMPO DE 12 MINUTOS – MASCULINO:

IDADE (anos)	DISTÂNCIA MÍNIMA (M)
26-33	1.900
34-39	1.800
40-45	1.700
46-49	1.600
50 E ACIMA	ISENTO

TABELA 03A – CORRIDA NO TEMPO DE 12 MINUTOS – FEMININO:

IDADE (anos)	DISTÂNCIA MÍNIMA (M)
26-33	1.800
34-39	1.600
40-45	1.500
46-49	1.400
50 E ACIMA	ISENTO

TABELA 04 – FLEXÃO NA BARRA - MASCULINO:

IDADE (anos)	MÍNIMO DE REPETIÇÕES
26-33	03
34-39	02
40-45	01
46 E ACIMA	ISENTO

TABELA 04A – FLEXÃO NA BARRA - FEMININO:

IDADE (anos)	MÍNIMO DE REPETIÇÕES
26-33	03
34-39	02
40-45	01
46 E ACIMA	ISENTO

TABELA 05 – MARCHA DE 3000 m - MASCULINO

IDADE (anos)	TEMPO PERCORRIDO
ABAIXO DE 50	ISENTO
50-53	25'59 a 25'00

54-57	27'59 a 27'00
58-61	29'59 a 29'00

TABELA 05A – MARCHA DE 2.400 m – FEMININO:

IDADE (anos)	TEMPO PERCORRIDO
ABAIXO DE 50	ISENTO
50-53	25'59 a 25'00
54-57	27'59 a 27'00
58-61	29'59 a 29'00

Goiânia, 20 de dezembro de 2018.

**Comissão Especial do Processo Seletivo CHOA 2019, Portaria nº 563/2018.**